### OSTENSIVO



# MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA AERONAUTICA SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO – CINDACTA II

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº CT 011/CINDACTAII/2022

CONTRATANTES: A UNIAO, MINISTERIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONAUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO – CINDACTA II e pela empresa ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, acréscimo e supressão de valores do serviço de Instalação de cerca de segurança na área operacional do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Trátego Aéreo (CINDACTA II), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatorio do certame que deu origem a este instrumento contratual.

J. Of

#### OSTENSIVO

#### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIAO, POR INTERMEDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO (CINDACTA II) E A EMPRESA ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

A UNIAO, MINISTERIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONAUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO - CINDACTA II, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri - Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.530.529/0001-78, sediada na R. Benedito Guil, 564 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82800-270 - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON CAMPARA, portador da Carteira de Identidade nº 769.388-57, expedida pela SSP/PR e CPF nº 503.780.239-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 67613.023999/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2022, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finálidade a **prorrogação do prazo de execução**, **acréscimo e supressão de valores** do serviço de Instalação de cerca de segurança na área operacional do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), conforme artigo 57, §1°, inciso V, artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666, de 1993 da Lei 8.666, de 1993, e PT\_TA01\_CT.11-C2-2022 e Parecer nº 29/26513/2023, de 15/05/2023.

# 2. CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇOES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

ea "b", da Lei e Parecer nº

- 2.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato por mais 15 (Quinze) dias, estendendo-se até 30/05/2023, execuções iniciais conforme definidos no Projeto Básico.
- 2.1.2. Prorroga-se o **prazo de vigência** por mais 15 (quinze dias), **encerrando-se no dia** 23/09/23. Totalizando 410 dias de vigência.
- 2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:
  - 2.2.1. Há de se promover o ajuste de quantitativos de serviços e a inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato e consequentemente promover o aditamento de valores decorrentes das supressões, correspondentes a R\$ 15.177,93 (-2,55% do valor inicialmente contratado), e de acréscimos correspondentes a R\$ 37.562,19 (6,32% do valor inicialmente contratado).
  - 2.2.2. Tratando-se da condição financeira do contrato, constatou-se um impacto financeiro positivo no valor de R\$ 22.384,26, atingindo um novo valor contratual de R\$ 616.837,97 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

#### 2.3. Do Custero:

2.3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	AÇAO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA
05151601220XV0001	20XV	168913	1050A00008	449039

- 2.3.2. Foi emitida a Nota de Empenho Nº. 2022NE001493, de 29/12/2022 no valor de R\$ 21.941,26 (vinte e um mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), para pagamento parcial das despesas decorrentes deste Contrato.
- 2.3.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no novo cronograma físico-financeiro.

# 3. CLAUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%, no valor de R\$ 30.841,89 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e um, e oitenta e nove centavos) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual periodo, a critério do órgão contratante.

# 4. CLAUSULA QUARTA -VINCULAÇÃO

4.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraidas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

9

S

#### OSTENSIVO

- a) Carta de Anuência da Empresa, de 02/05/2023;
- b) Parecer nº 29/26513/2023 de 15/05/2023;
- c) PT TA01 CT.11-C2-2022 de 02/05/2023.

# 5. CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 6. CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.
- 6.2. Este TERMO ADITIVO está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE, e outra para a CONTRATADA, dele sendo extraidas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.
- 6.3. A minuta deste TERMO ADITIVO foi examinada pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIAO CONSULTORIA JURIDICA DA UNIAO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e atendidas as recomendações conforme Parecer nº 00002/2023/CJU-PR/CGU/AGU, de 12/05/2023 nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO ADITIVO, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pela CONTRATADA

JEFFERSON CAMPARA

Representante da ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCORSETDA

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA **GRANDO** Cap QOINT Agente de Controle Interno

LEANDRO PEREIRA DA SILVA CP R/1 CTA

Eiseal do Contrato